

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 28:362

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Fica a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a satisfazer, independentemente de quaisquer formalidades, ao director-secretário e ao chefe do laboratório de ensaios mecânicos, do Instituto Português de Combustíveis, respectivamente as importâncias de 8.908\$70 e 10.890\$, despendidas com os aludidos funcionários como representantes ao III Congresso Internacional de Carbone Carburante e ainda ao primeiro dos citados funcionários com a missão especial a Bordéus e a Paris de que foi encarregado, sendo as importâncias mencionadas distribuídas pelas seguintes dotações do orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor para o corrente ano económico de 1937 como segue:

Artigo 34.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Ajudas de custo 10.890\$00

Artigo 40.º — Despesas de comunicações:

3) Transportes 8.908\$70
19.798\$70

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Dezembro de 1937. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:363

Com fundamento nas disposições do § 3.º do decreto n.º 27:423, de 30 de Dezembro de 1936, ouvido o Conselho de Ministros, nos termos do mesmo parágrafo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o dispêndio total da verba inscrita na alínea a) «Alimentação de animais» do n.º 2)

«De semoventes» do artigo 48.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», capítulo 4.º «Direcção Geral dos Serviços Pecuários», do orçamento em vigor no ano económico de 1937 do Ministério da Agricultura.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Dezembro de 1937. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 17 do corrente de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1937 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Laboratório Central de Patologia Veterinária

Despesas com o pessoal:

Artigo 67.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2) «Subsídios de marcha» 800\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» 800\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1937. — Pelo Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque Bettencourt.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de hoje, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1937 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Despesas com o pessoal:

Artigo 78.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» 7.500\$00

Para o n.º 2) «Subsídios de marcha» 7.500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1937. — Pelo Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque Bettencourt.